

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 296, DE 2007**

Altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É intitulado “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria” o livro, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, que se destina ao registro dos nomes dos brasileiros e brasileiras que trabalharam, com excepcional dedicação e heroísmo, pela construção e defesa do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.